

RESOLUÇÃO No. 34/1994

Data: 17 de junho de 1994.

Ementa: Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução No. 01/94, de 31 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução No. 01/94, de 31 de janeiro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º -

.....
Parágrafo Único – A compensação descrita no “caput” deste artigo, se assim pronunciar-se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seja por diligência ou qualquer outro meio oficial, deverá acontecer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o protocolo do respectivo documento nesta Câmara Municipal.”

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1994.

DENIR VITORASSI

Presidente